



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO

AO EXECUTIVO MUNICIPAL INDAGANDO O SEGUINTE:

A) A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2014, DESTINADO À BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DE IBITINGA FOI DE R\$ 790,000,00 (SETECENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

B) ATÉ O PRESENTE MOMENTO A ENTIDADE OBTEVE DESPESAS REPASADAS NO VALOR DE R\$ 517.282,07 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS).

ASSIM PERGUNTO:

- POR QUAL RAZÃO O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZOU ATRAVÉS DA LEI Nº 3.960 DE 20/08/2014, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, TENDO EM VISTA QUE A ENTIDADE EM QUESTÃO AINDA NEM UTILIZOU O VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO QUE A ELA FORA DESTINADO???????

Autor: Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira.

Destinatário: Senhor Prefeito Municipal - Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, o Requerimento de Informação acima mencionado, buscando tais informações a título de esclarecimentos.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação busca o entendimento da situação mencionada, haja vista que o Edil subscrevente não conseguiu enxergar tal necessidade.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 15 de setembro de 2014.


Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira.
PTB

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
IBITINGA

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001691/2014
Data: 15/09/2014 Horário: 17:55
Legislativo - REQ 271/2014



LEI Nº 3.960 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.226/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), em dotações do orçamento vigente com a seguinte classificação:

| | | |
|-----------------------|--|----------------|
| 020200 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | |
| 04.121.0056.2003.0000 | – Manutenção de Secretaria | |
| 035 | – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo..... | R\$ 10.000,00 |
| 037 | – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Ots. Serviços de Terceiros – PJ..... | R\$ 5.000,00 |
| 020500 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0056.2008.0000 | – Manutenção da Secretaria | |
| 064 | – 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Ots. Serviços de Terceiros – PF..... | R\$ 30.000,00 |
| 020600 | SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 15.452.0181.2019.0000 | – Manutenção Serviços de Limpeza Publica | |
| 092 | – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 16.000,00 |
| 020800 | SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO | |
| 12.361.0002.2022.0000 | – Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino | |
| 098 | – 3.1.90.13.00 – 01.220.000 – Obrigações Patronais..... | R\$ 75.000,00 |
| 020804 | SETOR DE FUNDEB – 40% | |
| 12.365.0002.2028.0000 | – Manutenção do Fundeb – 40% | |
| 152 | – 3.1.90.13.00 - 02.262.000 – Obrigações Patronais..... | R\$ 148.000,00 |
| 020902 | FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0105.2048.0000 | – Fundo de Assistência Social | |
| 180 | – 3.1.90.11.00 – 01.510.000 – Venc. E Vantagens Fixas..... | R\$ 35.000,00 |
| 461 | – 3.1.90.16.00 – 01.510.000 – Outras Despesas Variáveis – P Civil..... | R\$ 6.000,00 |





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

022000

SECRETARIA SEG PUBLICA, T. E TECNOLOGIA

- 04.122.0019.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
272 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00
04.122.0082.2021.0000 – Manutenção da Atividade Corpo de Bombeiros
278 - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
280 - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$20.000,00
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
285 - 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 20.000,00
286 - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00

022200

SECRET. REC. HUMANOS E REL TRABALHO

- 04.122.0056.2429.0000 – Manutenção da Secretaria
307 - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. E Vantagens Fixas – P Civil.....R\$ 48.000,00
311 - 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 20.000,00

022300

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 24.131.0048.2431.0000 – Manutenção da Secretaria
316 - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes das anulações de dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020801

SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

- 12.361.0002.1140.0000 – Construção de Prédios Escolares
108 - 4.4.90.51.00 – 01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 48.000,00
12.361.0002.1150.0000 – Reforma de Prédios Escolares
109 - 4.4.90.51.00 – 01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
110 - 3.1.90.11.00 – 01.220.000 – Manutenção Ensino Fundamental.....R\$ 50.000,00
111 - 3.1.90.13.00 – 01.220.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

020807

MERENDA ESCOLAR

- 12.306.0002.2120.0000 – Programa Merenda Escolar
159 - 3.3.90.30.00 – 05.220.011 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

020900

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 08.244.0108.2170.0000 – Auxílio e Subvenções Sociais
179 - 3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 20 de agosto de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

